

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 174/2023

DISPENSA Nr. 98/2023

OBJETO: Aquisição de tábuas de madeira para reforma de uma residência em condições precárias.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 216-3.3.90.32.00.00.00.00.1500.0000.0000
250-3.3.90.32.00.00.00.00.1500.0000.0000

OBJETIVOS : Realizar a aquisição de tábuas de madeira para reforma de uma residência em condições precárias onde reside uma família em extrema vulnerabilidade social.

Tenente Portela, 06 de novembro de 2023.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227, de 31 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso IV da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa para execução de desmanche e construção de casa para família em situação de extrema vulnerabilidade social. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de tábuas de madeira para reforma de uma residência em condições precárias.

2. OBJETIVO

Aquisição de tábuas de madeira para reforma de uma residência em condições precárias onde reside uma família em extrema vulnerabilidade social.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de tábuas de madeira para reforma de residência faz-se necessária pois a família que nela reside está em condições precárias. Na residência residem uma mãe e sete filhos. Encontram-se em extrema vulnerabilidade social de modo que estão sendo acompanhados pelo CREAS. A família está em situação de risco e exposição às condições climáticas.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso IV, por se tratar de situação que causa prejuízo coloca em risco a segurança das pessoas, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

4. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto da presente licitação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com materiais oferecidos pelo município;
- b) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção, até o local de prestação dos serviços;
- c) Manter profissionais aptos a executar os serviços objeto desta licitação, sempre disponível, bem como outros em disponibilidade em caso de necessidade de substituição, em caso de qualquer imprevisto, sem custos adicionais para o Município;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total do objeto desta contratação, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para o Município;
- f) Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;
- g) Manter o Município informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços;
- h) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.
- i) Executar os serviços nos dias e horas solicitados pela Secretaria.

5 EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas;
- b) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;
- d) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- e) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcela única na conta corrente da empresa CONTRATADA, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da obrigação contratada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

216-3.3.90.32.00.00.00.00.1500.0000.0000

250-3.3.90.32.00.00.00.00.1500.0000.0000

A Fiscalização do contrato que se Originará o objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

9. DA CONTRATADA

Fica contratada a empresa: Madeireira Walter , inscrita no CNPJ 92.070.309/0001-76, com endereço na Avenida Itapiranga, 6010– Tenente Portela/RS | CEP: 98500-000.

DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- a- Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b- Certidão Negativa do FGTS;
- c- Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d- Certidão Negativa Estadual;
- e- Certidão Negativa Trabalhista;
- f- Declaração de que não emprega menor.

10. DO VALOR

O valor global do presente Termo de Dispensa é de R\$ 7.606,06 (sete mil seiscentos e seis reais e seis centavos).

11. DO FORO

Fica eleito o foro de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tenente Portela, 06 de novembro de 2023.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caibro de eucalipto com 5 cm de espessura, 12 cm de largura e 3 metros de comprimento	45m ²	R\$ 29,74	R\$ 1.338,30
2	Caibro de eucalipto com 5 cm de espessura, 8cm de largura e 3 metros de comprimento	10m ²	R\$ 19,80	R\$ 198,00
3	Caibro de eucalipto 4x8	118m ²	R\$ 5,29	R\$ 624,22
4	Ripa de eucalipto 4x6	150m ²	R\$ 3,00	R\$ 450,00
5	Caibro de eucalipto com 5 cm de espessura, 8 cm de largura e 4,5 m de comprimento	6m ²	R\$ 29,84	R\$ 179,04
6	Tábuas de eucalipto, 5 cm de espessura, 10 cm de largura e 4 metros de comprimento	40m ²	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
7	Assoalho de pinus machambrado com 5 cm de espessura, 10 cm de largura e 4 metros de comprimento	63m ²	R\$ 55,50	R\$ 3.496,50
Total: R\$ 7.606,06				

Demais propostas:

HIDRELE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 07.084.727/0001-43 - Valor total de R\$: 7952,90 (Sete mil novecentos e e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

EUGÊNIO ALBINO SCHRADER - CNPJ: 94.585.213.0001/76 - Valor total de R\$: 8.499,75 (Oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 174/2023

Dispensa de Licitação – N°: 098/2023

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 06 de novembro de 2023.

Jonas de Moura
Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834